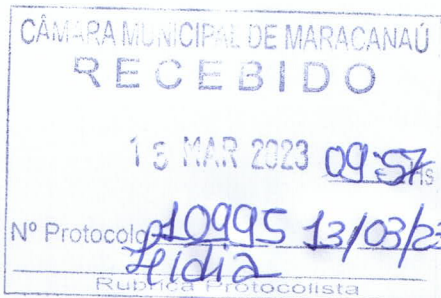




Prefeitura de Maracanaú

LEI Nº 3.334, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AFIXADO
Em: 24/02/23
Andrezza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767



ALTERA A LEI Nº 1.862, DE 15 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....
§ 2º. A contratação de profissionais das áreas da saúde com profissões regulamentadas e administrativa no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, de que trata esta Lei, efetivar-se-á por meio de processo seletivo através de análise curricular e entrevista realizado pela Secretaria Contratante.” NR
.....

Art. 2º. Os processos seletivos iniciados antes da publicação desta Lei deverão observar o § 2º do art. 2º da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012 com redação dada pela Lei nº 3.192, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 FEVEREIRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
023/2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200